

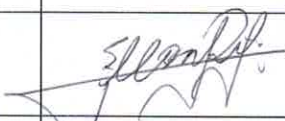

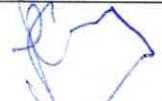


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 31/2.026**

**Despacho da Comissão Permanente**

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>			
<b>M E M B R O S</b>		<b>FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>
Presidente	Ellan Ricardo da Paixão		
Vice-presidente.	<del>Airton Candido da Silva</del> <i>Andree V. Mondim</i>		
Membro	João Carlos Cerbi		

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.026.

**Ellan Ricardo da Paixão**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Constituição Justiça e Redação**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 31/2.026**

**Despacho da Comissão Permanente**

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>			
<b>M E M B R O S</b>		<b>FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>
Presidente	João Carlos Cerbi		
Vice-presidente.	João Arrais Serodio Neto		
Membro	<del>Andrea V. Mendin</del> <del>Nivaldo Ap. Begnamia</del>		

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.026.

**João Carlos Cerbi**  
**Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e**  
**Contabilidade**


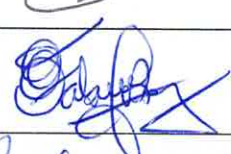



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 31/2.026**

**Despacho da Comissão Permanente**

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LASER E TURISMO</b>			
<b>M E M B R O S</b>		<b>FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>
Presidente	David Pedrão da Silva		
Vice-presidente.	<i>Fabiele</i> <del>Airton Candido da Silva</del>		
Membro	Cristiano Ailton Boff		

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.026.

**David Pedrão da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Laser e Turismo**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2026**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a atletas amadores e profissionais que participem de eventos e competições esportivas representando o Município de Leme e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**E**

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas ordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a atletas amadores e profissionais que participem de eventos e competições esportivas representando o Município de Leme.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído, não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações.

3-) Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque o Excelentíssimo Prefeito Municipal fomenta o esporte local, reconhecendo a importância dos atletas, da atividade esportiva, auxiliando na inclusão social, promovendo a saúde, desenvolvimento humano e formação de cidadão, contribuindo ainda, na qualidade de vida da população e nas pessoas com vulnerabilidade social, auxiliando atletas que possuem potencial e talento.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

4-) Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente são de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 26 de março de 2026.

**Pela Comissão de C.J.R.**

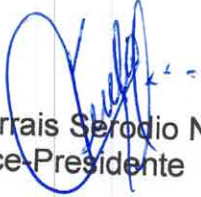
  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Andrea Navarro Mondim  
Vice-Presidente

  
João Carlos Cerbi  
Secretário

**Pela Comissão de O.F.C.**

  
João Carlos Cerbi  
Presidente

  
João Arrais Serodio Neto  
Vice-Presidente

  
Andrea Navarro Mondim  
Secretária

**Pela Comissão de S. E. C. L. e T.**

  
David Pedrão da Silva  
Presidente

  
Fabiele de Souza Trevisan Bergamin  
Vice-Presidente

  
Cristiano Ailton Boff  
Secretário